Docusign Envelope ID: 9BF16DE6-11CA-8FA7-81D7-CD47AC810818

INSTRUMENTO PARTICULAR DE APROVAÇÃO DA OFERTA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SERRAMBI RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESP. LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.369, expedido em 20 de outubro de 2023, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SERRAMBI RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESP. LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.913.515/0001-30 ("Fundo"), em conjunto com a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407 003, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019 ("Gestora"), nos termos dos artigos 6.6.2 e 6.6.3 do Anexo Descritivo do regulamento do Fundo, RESOLVEM:

1. Aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas subordinadas júnior da série A do Fundo ("2ª Cotas Subordinadas Junior"), em até 5.000 de cotas da 1ª Cotas Subordinadas Junior, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na primeira data de integralização, no montante total de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no respectivo Apêndice constantes do Anexo I ao presente instrumento, a fim de recomposição do Índice de Subordinação, a serem objeto de colocação privada. Ficam expressamente ratificados, neste ato, todos os atos e providências já praticados em relação à tal distribuição.

Sendo assim, assina digitalmente o presente instrumento.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

DocuSigned by
Paulo Moreira
Assinado por: PAULO JOSE MOREIRA:06644574874
CPF: 06644574874
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2026 | 12:53:18 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
84B9D0DA310449C...

_____

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by
Felipe Joaquim
Assinado por: FELIPE DE PAULA JOAQUIM:40746277873
CPF: 40746277873
Data/Hora da Assinatura: 15/06/2026 | 05:03:10 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
4C0C1587E18A4E5...

_____

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 9BF16DE6-11CA-8FA7-81D7-CD47AC810818

ANEXO I

SUPLEMENTO - APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DAS COTAS DA SUBLCASSE SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA

O presente documento constitui o Apêndice ("Apêndice"), referente às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da 2ª (segunda) emissão da Classe. Este Apêndice integra o Anexo ao Regulamento. Os termos e expressões contantes neste Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na Parte Geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

As Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da 2ª (segunda) emissão da **CLASSE ÚNICA** terão as seguintes características, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, nos termos do Regulamento e do Anexo:

1. Data de Emissão: a Data da 1ª Integralização;

2. Quantidade: 5.000 (cinco mil);

3. Valor Unitário de Emissão: R$1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização.

4. Preço de Integralização: na Data da 1ª Integralização, as Cotas Subordinadas Júnior de 2ª (segunda) emissão serão integralizadas pelo Valor Unitário de Emissão. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Subordinadas Júnior de 2ª (segunda) emissão serão valorizadas a cada Dia Útil.

5. Volume Total: R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

6. Forma de Colocação: distribuição por meio de colocação privada.

7. Público-Alvo: A Gestora ou sociedades integrantes do seu Grupo Econômico.

8. Aplicação Mínima: não aplicável.

9. Forma de Integralização: em moeda corrente nacional, de acordo com o boletim de subscrição das Cotas Júnior.

* * * * * * * * *